



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

Deliberação CBHVELHAS Nº 06/04, de 10 de dezembro de 2004

Estabelece o Plano de Ação para a revitalização, recuperação e conservação hidroambiental, como parte integrante do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, instituído pelo Decreto Estadual n.º 39.692, de 29 de junho de 1998, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o Plano de Ação foi estruturado em seis componentes, com suas respectivas atividades relacionadas à gestão, estudos, serviços e obras, visando à recuperação da qualidade e quantidade de água, superficial e subterrânea, à garantia dos usos múltiplos e à preservação e recuperação da biodiversidade na bacia;

Considerando que o Plano de Ação foi estruturado com base em estudos existentes sobre a bacia, quais sejam, o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, elaborado no âmbito do PROSAM – Programa de Saneamento das Bacias do Arrudas e do Onça –, em 1997, e o Plano Diretor de Recursos Hídricos dos Afluentes do Rio São Francisco em Minas Gerais, elaborado em 2002, e ainda conforme demandas do diagnóstico do Plano;

Considerando que o Plano de Ação para a bacia corresponde aos Componentes 1, 2, 3, 4 e 5, com Cronograma Físico Financeiro, conforme investimentos identificados em fontes de recursos;

Considerando o levantamento dos investimentos previstos nas fontes de recursos Plano Plurianual (2004-2006), Plano Plurianual de Ação Governamental (2005-2007) e Plano de Investimentos da COPASA (2004-2006);

Considerando que este levantamento não inclui muitas das demandas e ações propostas nas Consultas Públicas realizadas na fase de discussão da proposta de Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas;

Considerando que as ações para o alcance da “Meta 2010 – Navegar, pescar e nadar no rio das Velhas” correspondem ao Componente 6 do Plano de Ação, que consta de Programas em desenvolvimento, com recursos previstos e demandas necessárias com custos estimados;

DELIBERA:

Art. 1º São componentes do Plano de Ação para a revitalização, recuperação e conservação hidroambiental da bacia hidrográfica do rio das Velhas, no âmbito de sua competência:

- I - Componente 1 – Implementação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH e regularização de usos e usuários
- II - Componente 2 – Saneamento ambiental;
- III - Componente 3 - Recuperação ambiental;
- IV - Componente 4 – Ações não estruturais;
- V - Componente 5 – Ações especiais;
- VI - Componente 6 – Ações específicas para o alcance da Meta 2010.

Art. 2º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas adotará como prioridade o Componente 1, no período compreendido entre 2005 e 2007, por meio do desenvolvimento das seguintes atividades:

- I – Fortalecimento do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas;
- II – Implantação da Agência de Bacia, vinculada ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas;
- III – Cadastramento dos usuários da bacia;
- IV – Regularização do uso dos recursos hídricos por meio da concessão e revisão de outorgas;
- V – Implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Art. 3º As atividades previstas nos Componentes 1, 2, 3, 4 e 5 serão detalhadas sob a forma de projetos, visando à captação de recursos segundo as fontes enumeradas no Cronograma Físico Financeiro constante do Plano Diretor de Recursos Hídricos, a partir de 2005, e serão implementadas tendo como um de seus fundamentos as proposições elaboradas nas Consultas Públicas referentes à proposta de Plano Diretor de Recursos Hídricos.

Art. 4º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas promoverá a necessária articulação com os Municípios integrantes da bacia, a fim de implementar as propostas constantes do Plano de Ação.

Art. 5º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas promoverá a integração entre o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e o Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Parágrafo único. Para atender ao disposto neste artigo, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas considerará o programa de investimentos do Plano Decenal de

Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, elaborado com fundamento no Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, criado por meio do Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001 e previsto no Plano Plurianual 2004-2007 e o Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – PE 23, programa estruturador do Governo de Minas Gerais

Art. 6º As ações relacionadas ao alcance da Meta 2010 deverão ser articuladas com atores sociais estratégicos indicados no Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

Art. 7º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas priorizará, na primeira atualização do Plano Diretor de Recursos Hídricos, a ocorrer em 2006, o aprofundamento dos estudos sobre a Simulação da Qualidade da Água, por se tratarem de informações diretamente relacionadas ao alcance da Meta 2010.

Art. 8º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CBHVELHAS.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2004.

Apolo Heringer Lisboa
Presidente do CBHVELHAS

Valter Vilela Cunha
Secretário do CBHVELHAS